

PORTARIA CRCSE N.º 099, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Comissão de Seleção e Análise de Cadastro de Palestrantes e Instrutores para os Programas de Educação Continuada no âmbito do CRCSE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Designar a Comissão de Seleção e Análise de Cadastro de Palestrantes e Instrutores para os Programas de Educação Continuada no âmbito do CRCSE, composta dos seguintes membros: Rosa Maria Mateus Feitosa – conselheira efetiva; Márcia Alves de Carvalho Machado- conselheira suplente e Marta Maria Costa Nunes – assessora de Desenvolvimento Profissional.

§1º. A comissão de que trata o caput deste artigo fica subordinada à Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional e, será coordenada pela contadora Rosa Maria Mateus Feitosa.

§2º. Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração, nem terão vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações de ordem financeira, junto ao CRCSE, sendo considerados relevantes os serviços prestados à classe.

§ 3º Os Profissionais da Contabilidade integrantes da Comissão deverão se manter em situação regular com o CRCSE e não ter sofrido qualquer penalidade ética ou disciplinar transitada em julgado durante todo o período em que estiveram como integrantes da Comissão.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção e Análise de Cadastro de Palestrantes e Instrutores para os Programas de Educação Continuada no âmbito do CRCSE.

I – receber e analisar formulários, propostas e documentação dos Palestrantes e Instrutores interessados;

II - indeferir o credenciamento dos Palestrantes e Instrutores; que não atendam os requisitos dispostos no EDITAL CRCSE Nº 002/2024- CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024;

III – analisar e se manifestar sobre os pedidos de informações, esclarecimentos e recursos, provenientes dos Palestrantes e Instrutores que manifestaram interesse de credenciamento por meio da apresentação da documentação;

IV – promover e executar atividades correlatas e pertinentes ao processo de Seleção e Análise de Cadastro de Palestrantes e Instrutores para os Programas de Educação

Continuada no âmbito do CRCSE em estrita consonância com as normas atinentes à matéria.

Art. 3º A presente Comissão terá mandato coincidente com a do Conselho Diretor do CRCSE (2024/2025).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente CRCSE